



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.000797/2017-10

**Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte
(EPP)**

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/GO nº 92/2016, farão realizar na data, horário e local indicados, licitação sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a **aquisição de material de expediente**, visando o consumo da PR/GO. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 10.520, de 2002, o Decreto nº 5.450, de 2005, a Lei 8.078, de 1990, a Lei Complementar n.º 123, de 2006, o Decreto nº 8.538, de 2015 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

RETIRADA DESTE EDITAL - O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da *Internet*: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2017> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRGO-1.18.000.000797/2017-10

PRAZO PARA O ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2017.

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

UASG: 200066 – Procuradoria da República no Estado de Goiás

1.3. Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material de expediente, visando suprir as necessidades da Procuradoria da República no Estado de Goiás. A descrição detalhada dos itens que compõem o objeto, quantidades e demais especificações constam do Termo de Referência (Anexo I).

2.2. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Logística da Procuradoria da República em Goiás, localizado no edifício-sede Rosângela Pofahl Batista, av. Olinda, Qd. G, Lt. 2, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 3243-5448, de segunda a sexta-feira entre as 10:30 e as 17:30. Recomenda-se agendamento prévio por telefone.

2.3. Em razão de o(s) descritivo(s) do Sistema COMPRASNET (também reproduzido(s) no documento “Relação de Itens”) não possuir(rem) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.4. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material (critérios de sustentabilidade e logística reversa), bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

2.5. São partes integrantes deste Edital:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelos de proposta e de Planilha - Quadro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração nos termos do art. 4º, Resolução do CNMP nº 01/2005 (art. 4º) e nº 07/2006 (art 1º); e,
- Anexo IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação é destinada, **exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do [site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços, declarando que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014;

3.1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão**;

3.1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.1.7. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente (Art. 21, § 3º do Decreto n.º 5.450/2005);

3.4.2. Neste procedimento serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06;

3.4.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.5.2. Empresas estrangeiras que não autorizadas a funcionar no País;

3.5.3. Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.5.5. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

3.5.7. Empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.5.8. Empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

3.5.9. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.5.10. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.5.11. Cooperativas de mão de obra.

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **três dias úteis** antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado de Goiás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.3.1. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto".

4.3.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo **não acarretará a desclassificação da proposta do licitante**, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

4.4. No dia e hora previstos no item **1.2** do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o servidor no encargo de pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constata-se irregularidade (oferta de produto diferente do objeto ou com ele incompatível quanto às condições de fornecimento), promover-se-á a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o servidor no encargo de pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação, devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

5.3.1. quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do Anexo I (Modelo Proposta e Planilha – Quadro de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;

5.3.2. o preço proposto, computando todos os custos necessários para execução do objeto deste edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado informando o valor unitário e total do item;

5.3.2. a licitante **deverá cotar preço unitário e global para cada item** que compõem o objeto, sendo considerado para fins de classificação **o menor preço por item**;

5.3.3. toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, que prevalecerá;

5.3.4. ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.3.5. os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.4.1. que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

5.4.2. que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

5.4.3. que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

5.4.4. que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos produtos é coerente com o de mercado ou que possa ser suportado pela licitante.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, podendo utilizar-se dos modelos indicados nos Anexo II, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo de CNPJ, devendo, ainda, a proposta conter o nome da licitante proponente, seu endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal ou distrital, nome completo da pessoa indicada para contato, números de telefone e fax, e-mail para recebimento de correspondência eletrônica encaminhada pela PR/GO, número da conta corrente com respectiva agência e banco, para eventuais pagamentos realizados pela PR/GO, caso a licitante venha a ser contratada, na conformidade deste edital.

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item **1.2** deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.1.2. Caberá, ainda, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.3. Os lances serão ofertados indicando o **menor preço por item**.

6.1.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.1.5. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

6.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.1.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.1.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances com antecedência de 1 a 60 minutos, após o que transcorrerá o período de **até 30** (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.2. – Da etapa de Julgamento

6.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.2.3.1. Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente contratação é de **R\$ 11.643,25, (onze mil seiscientos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, tendo por referência o **menor preço por item**.

6.2.4. Se a proposta ou o lance de menor valor global não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.2.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço.

6.2.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

6.2.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2.7.1. O Pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços;

6.2.7.2. A licitante vencedora, **classificada provisoriamente em primeiro lugar**, deverá enviar a proposta definitiva de preços, preenchida nos moldes do Anexo II (Modelo de Proposta e Planilha – Quadro de Preços), por meio do link “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de uma (1h) hora, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, **sujeitando-se às sanções previstas no item 14. deste Edital**, passando-se à análise da subsequente;

6.2.7.3. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no mesmo prazo. Caso haja comprovada inviabilidade



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ou dificuldade de envio ou recebimento pelo site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitante providenciará, em momento posterior, a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes;

6.2.7.4. em quaisquer das situações a licitante **deverá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos, sendo o teor e a integridade dos documentos digitalizados de sua inteira responsabilidade, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes (art. 11, § 1º do Decreto nº 8539/15);**

6.2.7.5. constatada a regularidade da proposta classificada como mais vantajosa e da documentação habilitatória respectiva, conforme este edital, a licitante proponente passará à condição de vencedora do certame, podendo ser-lhe adjudicado o objeto após cumpridas as demais etapas do pregão e conforme o resultado destas;

6.2.7.6. da licitante considerada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitada, a critério da Administração, amostra do objeto licitado para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes no Anexo I deste Edital, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto (“Manual TCU – Licitações e Contratos”, em conformidade com o Acórdão TCU 1168/2009);

6.2.7.7. a amostra deverá ser encaminhada dentro de **05 (cinco) dias** úteis, contados de sua solicitação, à Seção de Logística, situada na sede da PR/GO, localizada na Avenida Olinda Quadra G, Lote 2, Park Lozandes – Goiânia/GO, CEP 74.884-120, Fone (62) 3243-5495;

6.2.7.8. a amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação;

6.2.7.9. Caso as amostras da licitante da proposta vencedora seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a licitante da segunda melhor colocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.

6.2.7.10. A licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido no subitem **6.2.7.7.** será desclassificada. Os atos e



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas;

6.2.7.11. caso a licitante tenha problemas técnicos para realizar essa operação, deverá comunicar ao Pregoeiro por meio de chat, para que esse possa instruí-la sobre como proceder;

6.2.7.12. os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas;

6.2.7.13. conforme §3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/05, no julgamento da habilitação e das propostas, o servidor no encargo de pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

6.2.7.14. não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e

c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

d) O Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

faturamento máximo permitido como condição para esse benefício,
conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

7.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial da licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** e **8.1.3.3.** será confirmada por meio de consulta "on line".

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

7.5. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado de Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos serão os descritos no item **9**.

7.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.7. A Administração poderá, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. São documentos necessários à habilitação:

8.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresário;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2.3. Os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

8.1.2.6. Declaração de que atende ao disposto no art. 4º da Resolução nº 1, de 07.11.2005, e no art. 1º da Resolução nº 7, de 17.04.2006, ambas do CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;

8.1.2.7. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital.

8.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.1.3.2. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), na forma da lei;

8.1.3.3. prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme disposto na Lei nº 12.440/11;

8.1.3.5. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.3.6. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.1.3.7. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato/aceite da Nota de Empenho ou revogar a licitação.

8.1.4. Relativo à Qualificação Técnica:

8.1.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital em características, quantidades e prazos;

8.1.4.2. o(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no **mínimo**, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de execução do trabalho, e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Esses dados poderão ser utilizados pela PR/GO para comprovação das informações; e

8.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data designada no item **1.2** do edital, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão.

8.1.6. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.1.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do artigo 32, § 2º da Lei n.º 8.666/93;

8.1.6.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

8.1.6.3. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, se for o caso;

8.1.6.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

8.2. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** e **8.1.3.3.**.

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados pelo licitante que apresentou o menor preço por meio do link “anexar” ou, de modo excepcional, ao e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no prazo de até 1 **(uma) hora**, após solicitação do servidor no encargo de pregoeiro no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos e anexos exigidos, dentro de seus prazos de validade, em quaisquer das situações, deverão ser enviados eletronicamente, na forma digital para posterior juntada aos autos, sendo o teor e a integridade dos documentos de inteira responsabilidade da licitante, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes (art. 11, § 1º do Decreto nº 8539/15).

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, apresentá-lo de modo intempestivo ou, ainda, apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República em Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item **9**.

10.2. Decididos os recursos existentes e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno MSAEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

12. DA NOTA DE EMPENHO

12.1. A emissão da nota de empenho em favor da licitante vencedora só poderá ser efetuada após consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

do Setor Público Federal, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02, a fim da verificação de existência de débitos não quitados com órgãos e entidades federais.

12.2. A celebração de termo de contrato para a garantia dos produtos será substituída pela nota de empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

13.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República em Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27.

13.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei 12.440.

13.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.

13.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, da PR-GO, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.

13.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento..

13.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.8. À Procuradoria da República no Estado de Goiás fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

13.9. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida neste procedimento licitatório, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM: encargos moratórios;

N: número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: valor da parcela a ser paga;

I: índice de atualização financeira = 0,0001643.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. Configuram-se como não manutenção da proposta, pedidos de troca de marca e atrasos não justificados na entrega do produto, ficando a adjudicatária sujeita à pena prevista no subitem **14.1.**;

14.1.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega de produtos será analisado pela Administração somente será analisado nas seguintes condições:

a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a entrega; e

b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

14.1.3. Os pedidos de prorrogação posteriores ao primeiro serão analisados pela Administração somente após a efetiva entrega do produto, desde que sejam formulados até o final do prazo solicitado anteriormente e estejam instruídos conforme o disposto na alínea "b" do subitem **14.1.2.**;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

14.1.4. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem **14.1.2.** serão indeferidos de pronto;

14.1.5. Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de entrega, decorrido o prazo de entrega, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a contratada sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

14.1.6.1. ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

14.1.6.2. MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens **14.1.6.3.** e **14.1.6.5.**, além das demais consequências previstas em lei;

14.1.6.3. Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á a multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

14.1.6.4. MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

14.1.6.5. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens **8.1.3.6.** e **8.1.3.7.** deste edital;

14.1.6.6. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem **14.1.5.**;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

14.1.6.7. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

14.2. Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.

14.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

14.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

14.4.1. Para assegurar a ampla defesa, pretendendo-se cominar as penas de impedimento de licitar e contratar com a União c.c. o descredenciamento no SICAF, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias corridos;

14.4.2 Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.6. Na aplicação das penalidades previstas neste item, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, pelo e-mail prgo-cpl@mpf.gov.br, devendo o pregoeiro decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

15.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, através do e-mail prgo-cpl@mpf.gov.br

15.3. As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

15.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação neste Edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “[visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos](#)”.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

16.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame **não** implicarão direito à contratação.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, observando-se, ainda, que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

16.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31/01/2005.

16.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros e omissões puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás.

16.11. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão poderão ser solicitados por escrito à Coordenadoria de Administração, por intermédio do Pregoeiro, ou verbalmente, pelos telefones (62) 3243-5495 / 3243-5449 ou, ainda, por meio do e-mail: prgo-cpl@mpf.gov.br

Goiânia, 18 de abril de 2017.

Antônio Carlos V. Matos Oliveira
Pregoeiro

Francisco Leandro Cavalcante Neto
Pregoeiro



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo licitatório para a compra de materiais de expediente (conta 26), que serão utilizados pela Procuradoria da República em Goiás – PRGO.

1.2 A especificação, as quantidades e as estimativas de preços dos materiais estão definidos no ANEXO deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

As atividades ministeriais da PR/GO demandam constantemente a utilização de materiais diversos, especialmente de materiais de expedientes, os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Nessa situação, há necessidade de que esses estoques sejam supridos periodicamente.

Assim, a presente aquisição tem como finalidade repor o estoque desses materiais da PRGO de acordo com a sua necessidade.

A especificação dos itens, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito no mencionado ANEXO, visa garantir a qualidade necessária dos materiais a serem adquiridos.

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à PR/GO:

- a)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b)** atestar o recebimento dos materiais a serem adquiridos, rejeitando-os caso estes não estejam de acordo com o especificado no Anexo deste documento;
- c)** efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a)** respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b)** entregar o material no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- c)** substituir os materiais não aceitos pela PRGO no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, se durante o prazo de garantia estes vierem a apresentar defeitos de fabricação e/ou se mostrarem impróprios para o uso;
- d)** comunicar à PRGO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- e)** arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do material no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;
- f)** responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PR/GO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- g)** quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- h)** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PR-GO eventualmente provocados por seus prepostos.

4. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 18:00, no Setor de Logística (Selog) da PRGO, situado na Av. Olinda, qd. G, lt. 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120.

5. RECEBIMENTO

5.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente: no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente: em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

5.2 O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;

c) quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade;

5.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

6. GARANTIA

6.1 Os materiais entregues deverão ter, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior;

6.2 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

6.3 Todos os materiais entregues deverão ter validade mínima de 1 ano.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 A seu critério, a PRGO poderá solicitar à licitante considerada provisoriamente vencedora amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, em



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto¹;

7.2 A amostra deverá ser entregue dentro de 5 dias úteis, contados de sua solicitação, ao Selog;

7.3 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

7.4 Caso as amostras da licitante da proposta vencedora seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a licitante da segunda melhor colocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.

7.5 A não-apresentação ou reprovação da amostra com o objeto solicitado implicará a desclassificação do licitante.

8. PREÇO ESTIMADO

O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 11.643,25**, (onze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) tendo por referência os preços médios por item, de acordo com o relatório de cotação de preços extraídos no sistema: <http://comprasgovernamentais.gov.br/>, cópia em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do material, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

10.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

10.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;

10.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

10.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PRGO;

10.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. OUTRAS CONDIÇÕES

11.1 Os códigos “Catálogo de Materiais - CATMAT”, citados no Anexo, de acordo com o sistema Comprasnet, podem, eventualmente, divergir da descrição dos itens licitados. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no mencionado anexo.

12. ANEXOS

Integram este Termo de Referência o seguinte anexo:

a) Anexo – Especificações, Quantidades e Estimativa de Preços

Goiânia, 06 de fevereiro de 2017

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor de Logística



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações, Quantidades e Estimativa de Preços

ITEM	MATERIAL			QUANTIDADE E A SER ADQUIRIDA	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1	283690	PASTA POLIONDA (PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO) DE NO MÍNIMO 500 G/M², COM LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 55 MM, MEDIDAS PROXIMADAS DE 34 X 24 CM. ABAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. FECHAMENTO POR ELÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20	4,34	86,80
2	369030	CAIXA EM PLÁSTICO CORRUGADO (POLIONDA) DE NO MÍNIMO 500 G/M² TIPO "ARQUIVO MORTO", COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM	UNIDADE	100	6,87	687,00
3	32980	PORTA-LÁPIS EM PLÁSTICO NAS CORES PRETA OU CINZA. DEVE CONTER, NO MÍNIMO: *UM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, CANETAS E AFINS; *TRÊS COMPARTIMENTOS PARA MIUDEZAS (CLIPES, COLCHETES, BORRACHA, APONTADOR...) NÃO DEVE SER FACILMENTE DESMONTÁVEL	UNIDADE	10	48,48	484,80
4	200711	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICA, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 42 X 21 X 11MM (CXLXA)	UNIDADE	40	0,83	33,20
5	229154	CLIQUE N. 04 EM METAL NIQUELADO	CAIXA COM 50 UNIDADES	100	1,82	182,00
6	150573	LIGA ELÁSTICA EM BORRACHA, COR AMARELA, ESPESSURA DE 2MM. TAMANHO FECHADO ENTRE 8 E 10 MM. A LIGA DEVE SE ESTICAR A NO MÍNIMO 4 VEZES O SEU TAMANHO E VOLTAR À POSIÇÃO ORIGINAL SEM SE DEFORMAR PERMANENTEMENTE. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 2 KG DE PESO SEM SE ROMPER	PACOTE COM 100 G	30	2,66	79,80
7	241763	CALCULADORA DE MESA COM, NO MÍNIMO, 8 DÍGITOS, COM VISOR, SEM BOBINA, A PILHA. A CALCULADORA DEVE VIR ACOMPANHADA COM TODAS AS PILHAS NECESSÁRIAS AO SEU TOTAL FUNCIONAMENTO	UNIDADE	20	19,69	393,80
8	232233	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO A4, 180 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE	BLOCO COM 50 FOLHAS	1	12,18	12,18
9	259393	PRESILHA TIPO JACARÉ PARA CRACHÁ. TODA EM METAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CROMADO PRATEADO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 26 MM (L X C). DEVE VIR ACOMPANHADA DE LINGUETA	UNIDADE	200	0,53	106,00



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

		PLÁSTICA PARA UNIÃO AO CRACHÁ				
10	278986	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X 30 M. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES, COMO CARTAZES, FOTOS E TRABALHOS ESCOLARES. REFERÊNCIA: EUROCEL DFP 740	ROLO	12	15,69	188,33
11	271023	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR PRETA. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	UNIDADE	100	0,62	62,00
12	204691	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR ANATÔMICO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 150 X 35 MM (L X C X A)	UNIDADE	1	15,18	15,18
13	150162	ETIQUETA PROTETORA ELETROMAGNÉTICA DESATIVÁVEL/REATIVÁVEL PARA LIVRO E PERIÓDICO – MODELO INVISÍVEL, COM COLA EM DUPLA FACE NÃO ÁCIDA, ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 0,3 CM	CAIXA COM 1000 UNIDADES	2	516,66	1.033,32
14	203344	GRAFITE 0,7 MM DE ESPESSURA E 6 CM DE COMPRIMENTO; HB; PARA LAPISEIRA	CAIXA COM 12 UNIDADES	60	1,08	64,80
15	229815	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR AZUL, PERMANENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 135 MM (DXC). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.	UNIDADE	60	3,43	205,80
16	203185	RÉGUA DE 30 CM, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO	UNIDADE	75	0,83	62,25
17	329985	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2. COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM)	UNIDADE	12	12,11	145,32
18	234747	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC. ENTRADA DOS PAPÉIS PELO LADO OPOSTO AO DA ALAVANCA	UNIDADE	20	21,99	439,80
19	331056	COLCHETE N. 15 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	CAIXA COM 72 UNIDADES	10	7,24	72,40
20	286103	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20 MM (C X L)	UNIDADE	12	0,90	10,80
21	150058	LIVRO PROTOCOLO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 MM X 157 MM, COM FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	5	5,84	29,20



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

		SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56 G/M². REFERÊNCIA: TILIBRA 12054				
22	263613	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75 MM X 100 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 65 G/M2	BLOCO COM 100 FOLHAS	504	2,82	1.421,28
23	233740	PAPEL KRAFT PARDO DE NO MÍNIMO 80 G/M² E 120 CM DE LARGURA. BOBINA COM NO MÍNIMO 100 M	ROLO	4	85,73	342,92
24	253951	PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A3, 75 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR, COM ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN. O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2-1. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE	RESMA DE 500 FOLHAS	10	32,64	326,40
25	263568	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 MM X 33 M (L X C). REFERÊNCIA: 3M	ROLO	60	1,36	81,60
26	375302	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 7 CM (CXL)	UNIDADE	24	3,77	90,48
27	250807	CAPA EM PVC PARA ENCADERNACAO, TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE BRANCA, COM FUROS LATERAIS	PACOTE COM 100 UNIDADES	1	26,61	26,61
28	202036	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DO TRAÇO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO. REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	UNIDADE	12	1,27	15,24
29	278971	FITA AUTOADESIVA TIPO CREPE, COR BEGE CLARO, COM NO MÍNIMO 45 MM DE LARGURA X 45 M DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: 3M	ROLO	90	7,60	684,00
30	329985	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2. COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM)	UNIDADE	1	52,46	52,46
31	226974	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17 X 330 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), COR PRETA	PACOTE COM 100 UNIDADES	1	18,74	18,74
32	65102	PRANCHETA EM MADEIRA OU DERIVADO, COM PRENDEDOR EM METAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 23 X 35 CM	UNIDADE	12	3,17	38,04
33	202037	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DO TRAÇO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO. REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	UNIDADE	12	3,55	42,60
34	244898	QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 0,9 X 1,2 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS REFORÇADOS, COM PORTA-MARCADORES, COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO INVISÍVEL NA PAREDE NA VERTICAL OU HORIZONTAL. REFERÊNCIAS: STALO STANDARD,	UNIDADE	2	80,06	160,12



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

35	278731	CAPA EM PVC PARA ENCADERNACAO, TAMANHO A4, COR OPACA PRETA, COM FUROS LATERAIS	PACOTE COM 100 UNIDADES	1	18,58	18,58
36	279206	FITA AUTOADESIVA TIPO MÁGICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 25 MM X 65 M (L X C)	ROLO	10	69,82	698,20
37	235272	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE SULFITE 75G/M², PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA. COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS	UN	5	136,96	684,80
38	229181	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, TIPO DUREX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 MM X 45 M (L X C). REFERÊNCIA: 3M	ROLO	360	3,12	1.123,20
39	274530	PASTA EM "L", COM ABERTURAS LATERAL E SUPERIOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM ESPESSURA DE 0,15MM. MEDIDAS APROXIMADAS 310 X 230 MM (A X L)	UNIDADE	220	0,57	125,40
40	282456	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, 10 G, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2	TUBO DE 10 G	288	0,96	276,48
41	228871	BLOCO (REFIL) PARA FLIP-CHART, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 G/M², 64 X 88 CM, COM FURAÇÃO UNIVERSAL	BLOCO	6	21,84	131,04
42	279313	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	UNIDADE	84	1,02	85,68
43	203137	GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DEVE SER CAPAZ DE PRENDER ADEQUADAMENTE 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M²	CAIXA COM 5 MIL UNIDADES	80	3,52	281,60
44	200069	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	UNIDADE	450	0,54	243,00
45	353361	CAPA TIPO ENVELOPE PARA CD COM APROXIMADAMENTE 125 X 125 MM, EM PAPEL COM NO MÍNIMO 75 G/M², VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	CAIXA COM 1000 UNIDADES	2	140,00	280,00
						11.643,25



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2017

MODELO DE PROPOSTA E PLANILHAS– FOLHA DE ROSTO

_____, ____ de _____ de 2017

Ao

Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120. PABX - 62 - 3243-5400 - CNPJ: 26.989.715/0014-27.

Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2017

Em atenção ao ato convocatório do certame em referência, informamos:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Declaramo-nos cientes e de acordo com todas as condições e prazos estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017.

nome completo
cargo/função



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

MODELO PLANILHA/QUADRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL			QUANTIDADE E A SER ADQUIRIDA	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1	283690	PASTA POLIONDA (PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO) DE NO MÍNIMO 500 G/M², COM LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 55 MM, MEDIDAS PROXIMADAS DE 34 X 24 CM. ABAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. FECHAMENTO POR ELÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	20		
2	369030	CAIXA EM PLÁSTICO CORRUGADO (POLIONDA) DE NO MÍNIMO 500 G/M² TIPO "ARQUIVO MORTO", COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM	UNIDADE	100		
3	32980	PORTA-LÁPIS EM PLÁSTICO NAS CORES PRETA OU CINZA. DEVE CONTER, NO MÍNIMO: *UM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, CANETAS E AFINS; *TRÊS COMPARTIMENTOS PARA MIUDEZAS (CLIPES, COLCHETES, BORRACHA, APONTADOR...) NÃO DEVE SER FACILMENTE DESMONTÁVEL	UNIDADE	10		
4	200711	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICA, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 42 X 21 X 11MM (CXLXA)	UNIDADE	40		
5	229154	CLIQUE N. 04 EM METAL NIQUELADO	CAIXA COM 50 UNIDADES	100		
6	150573	LIGA ELÁSTICA EM BORRACHA, COR AMARELA, ESPESSURA DE 2MM. TAMANHO FECHADO ENTRE 8 E 10 MM. A LIGA DEVE SE ESTICAR A NO MÍNIMO 4 VEZES O SEU TAMANHO E VOLTAR À POSIÇÃO ORIGINAL SEM SE DEFORMAR PERMANENTEMENTE. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 2 KG DE PESO SEM SE ROMPER	PACOTE COM 100 G	30		
7	241763	CALCULADORA DE MESA COM, NO MÍNIMO, 8 DÍGITOS, COM VISOR, SEM BOBINA, A PILHA. A CALCULADORA DEVE VIR ACOMPANHADA COM TODAS AS PILHAS NECESSÁRIAS AO SEU TOTAL FUNCIONAMENTO	UNIDADE	20		
8	232233	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO A4, 180 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE	BLOCO COM 50 FOLHAS	1		
9	259393	PRESILHA TIPO JACARÉ PARA CRACHÁ. TODA EM METAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CROMADO PRATEADO.	UNIDADE	200		



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

		MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 26 MM (L X C). DEVE VIR ACOMPANHADA DE LINGUETA PLÁSTICA PARA UNIÃO AO CRACHÁ				
10	278986	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X X30 M. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE OBJETOS LEVES, COMO CARTAZES, FOTOS E TRABALHOS ESCOLARES. REFERÊNCIA: EUROCEL DFP 740	ROLO	12		
11	271023	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR PRETA. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	UNIDADE	100		
12	204691	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR ANATÔMICO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 150 X 35 MM (L X C X A)	UNIDADE	1		
13	150162	ETIQUETA PROTETORA ELETROMAGNÉTICA DESATIVÁVEL/REATIVÁVEL PARA LIVRO E PERIÓDICO – MODELO INVISÍVEL, COM COLA EM DUPLA FACE NÃO ÁCIDA, ESPECIAL PARA NÃO DANIFICAR O PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 0,3 CM	CAIXA COM 1000 UNIDADES	2		
14	203344	GRAFITE 0,7 MM DE ESPESSURA E 6 CM DE COMPRIMENTO; HB; PARA LAPISEIRA	CAIXA COM 12 UNIDADES	60		
15	229815	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR AZUL, PERMANENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 135 MM (DXC). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.	UNIDADE	60		
16	203185	RÉGUA DE 30 CM, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO	UNIDADE	75		
17	329985	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2. COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM)	UNIDADE	12		
18	234747	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC. ENTRADA DOS PAPÉIS PELO LADO OPOSTO AO DA ALAVANCA	UNIDADE	20		
19	331056	COLCHETE N. 15 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	CAIXA COM 72 UNIDADES	10		
20	286103	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20 MM (C X L)	UNIDADE	12		
21	150058	LIVRO PROTOCOLO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215	UNIDADE	5		



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

		MM X 157 MM, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56 G/M². REFERÊNCIA: TILIBRA 12054				
22	263613	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75 MM X 100 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 65 G/M2	BLOCO COM 100 FOLHAS	504		
23	233740	PAPEL KRAFT PARDO DE NO MÍNIMO 80 G/M² E 120 CM DE LARGURA. BOBINA COM NO MÍNIMO 100 M	ROLO	4		
24	253951	PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A3, 75 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR, COM ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN. O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2-1. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE	RESMA DE 500 FOLHAS	10		
25	263568	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 MM X 33 M (L X C). REFERÊNCIA: 3M	ROLO	60		
26	375302	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 7 CM (CXL)	UNIDADE	24		
27	250807	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE BRANCA, COM FUROS LATERAIS	PACOTE COM 100 UNIDADES	1		
28	202036	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DO TRAÇO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO. REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	UNIDADE	12		
29	278971	FITA AUTOADESIVA TIPO CREPE, COR BEGE CLARO, COM NO MÍNIMO 45 MM DE LARGURA X 45 M DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: 3M	ROLO	90		
30	329985	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2. COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM)	UNIDADE	1		
31	226974	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17 X 330 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), COR PRETA	PACOTE COM 100 UNIDADES	1		
32	65102	PRANCHETA EM MADEIRA OU DERIVADO, COM PRENDEDOR EM METAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 23 X 35 CM	UNIDADE	12		
33	202037	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DO TRAÇO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO. REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	UNIDADE	12		
34	244898	QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 0,9 X 1,2 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS REFORÇADOS, COM PORTA-MARCADORES, COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO INVISÍVEL NA PAREDE NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNIDADE	2		



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

		REFERÊNCIAS: STALO STANDARD,				
35	278731	CAPA EM PVC PARA ENCADERNACAO, TAMANHO A4, COR OPACA PRETA, COM FUROS LATERAIS	PACOTE COM 100 UNIDADES	1		
36	279206	FITA AUTOADESIVA TIPO MÁGICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 25 MM X 65 M (L X C)	ROLO	10		
37	235272	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE SULFITE 75G/M², PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA. COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS	UN	5		
38	229181	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, TIPO DUREX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 MM X 45 M (L X C). REFERÊNCIA: 3M	ROLO	360		
39	274530	PASTA EM "L", COM ABERTURAS LATERAL E SUPERIOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM ESPESSURA DE 0,15MM. MEDIDAS APROXIMADAS 310 X 230 MM (A X L)	UNIDADE	220		
40	282456	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, 10 G, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2	TUBO DE 10 G	288		
41	228871	BLOCO (REFIL) PARA FLIP-CHART, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75 G/M², 64 X 88 CM, COM FURAÇÃO UNIVERSAL	BLOCO	6		
42	279313	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	UNIDADE	84		
43	203137	GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DEVE SER CAPAZ DE PRENDER ADEQUADAMENTE 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M²	CAIXA COM 5 MIL UNIDADES	80		
44	200069	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	UNIDADE	450		
45	353361	CAPA TIPO ENVELOPE PARA CD COM APROXIMADAMENTE 125 X 125 MM, EM PAPEL COM NO MÍNIMO 75 G/M², VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	CAIXA COM 1000 UNIDADES	2		



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2017

D E C L A R A Ç ã O

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto nas Resoluções CNMP n.º 01/2005 (art. 4º) e nº
07/2006 (art.1º), que não tem como sócios, gerentes ou diretores, membro ou
servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União,
cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

Goiânia, _____ de _____ de 2017

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2017

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico 02/2017, a
empresa(NOME COMPLETO DA
PROPONENTE).....,CNPJ n°
....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade
com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido
certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,
respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2017.

(nome da empresa)
assinatura do representante legal

RG:

CPF:

**Obs.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da
empresa proponente.**